



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

**Requer do Excelentíssimo
Ministro do Meio Ambiente,
Senhor Ricardo Salles
informações sobre Portaria
nº 3.326, de 12 de setembro
de 2019.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhado ao Ministro do Meio Ambiente, Senhor Ricardo Salles, solicitação de informações sobre a Portaria nº 3.326, de 12 de setembro de 2019.

Justificação

Na Portaria nº 3.326 de 12 de setembro de 2019 foram alterados vários pontos do Regulamento Interno de fiscalização Ambiental do IBAMA. Algumas alteradas em texto, e com alguns pontos que chamam a atenção. As previsões sobre o uso da força por parte de agentes ambientais, por exemplo. O regulamento dizia que os agentes só deveriam usar a força de forma “progressiva” e exclusivamente “em situações extraordinárias e extremas”. Tudo modificado, passando o uso da força a ser permitido em qualquer situação em que a aplicação dela seja necessária para “o efetivo desempenho da ação fiscalizatória”. Não se fala mais em progressividade do uso da força, embora tenha havido a inclusão do termo “moderação” entre os “princípios essenciais” de uso da força (ao lado de legalidade, necessidade, proporcionalidade e conveniência). A portaria especifica que os agentes

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5933/1933



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

ambientais passam a ter as mesmas regras de abordagem definidas em portaria de 2010 para policiais federais, por exemplo.

O agente do IBAMA identificando uma infração cuja fiscalização caiba “preferencialmente” a outro órgão ambiental, deve comunicar ao seu superior e a ninguém mais. O Ministério Público, anteriormente, poderia ser logo acionado. O contato com o Ministério Público, a partir de agora, caberá apenas ao superior hierárquico.

Diante do exposto, solicito resposta para os seguintes questionamentos:

- 1) Quais são as medidas adotadas pelo Ministério de forma a aprimorar a avaliação do uso exacerbado da força por parte da fiscalização Ambiental do IBAMA, já que o princípio da progressão da força foi excluído da orientação aos servidores?
- 2) Quais são as medidas adotadas pelo Ministério para a aproximação ao Ministério Público, tanto para o suporte ao processo legal relacionado à questão ambiental, bem como para conscientizar e apoiar iniciativas que mitiguem o excesso da força pelos Procuradores Federais?

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 18 de setembro de 2019.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal

Republicanos/AM